

22001- 9-13/36

AC/

37

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a  
Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway pede autori-  
zação para aproveitar, no corrente ano, o saldo provável das verbas  
"SERVIÇOS MÊNICOS" e "SERVIÇOS HOSPITALARES" de seu orçamento para o  
exercício de 1936:

CONSIDERANDO que as dotações orçamentárias são des-  
tinadas exclusivamente a ocorrer no pagamento das despesas relativas  
ao exercício a que se refere o orçamento;

CONSIDERANDO que o aproveitamento do saldo apurado  
num exercício, para ocorrer no pagamento de despesas do outro, equivale  
a prorrogar o período orçamentário ou confundir com o subsequen-  
te;

CONSIDERANDO que, para cobertura do excesso veri-  
ficado em uma verba, há recurso de reforço ou de transferência de  
outra verba do mesmo orçamento, nunca, porém, o aproveitamento do  
saldo por verba verificada em exercício anterior;

RESOLVE os membros do Conselho Nacional de Tra-  
balho, em sessão plena, indeferir o pedido.

RIO DE JANEIRO, 02 de Abril de 1937

ILUSTRÍSSIMO SR. ALVARO ALBUQUERQUE

VICE-PRESIDENTE, em  
exercício

SR. JOSÉ DE ALMEIDA

RELATOR

SR. PRESIDENTE

S. JOSÉ DE ALMEIDA

PROCURADOR GERAL

de. Cf. 17-5-37